

RESOLUÇÃO Nº 019, de 8 de junho de 2009.

Referenda Portaria nº 563, de 12/05/2009, que aprovou a criação de Coordenadorias de Curso e Departamentos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art. 24, incisos II, III, VII e XII; o art. 11, inciso XVIII e o art. 55 do Estatuto aprovado pela Portaria/MEC 2.684, de 25/09/2003 – DOU de 26/09/2003, e considerando o Parecer nº 027 de 08/06/2009 deste mesmo Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Portaria nº 563, de 12 de maio de 2009, que aprovou a criação de Coordenadorias de Curso e Departamentos, vinculados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEN, conforme a seguir:

I – Coordenadorias:

- a) Coordenadoria do Curso de Arquitetura e Urbanismo – COARQ;
- b) Coordenadoria do Curso de Artes Aplicadas – COART;
- c) Coordenadoria do Curso de Teatro – COTEA;
- d) Coordenadoria do Curso de Ciência da Computação – CCOMP;
- e) Coordenadoria do Curso de Engenharia de Produção – COENP;
- f) Coordenadoria do Curso de Comunicação Social – CCOMS;
- g) Coordenadoria do Curso de Geografia – COGEO;
- h) Coordenadoria do Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas e Zootecnia – COBIZ.

II – Departamentos:

- a) Departamento de Ciência da Computação – DCOMP;
- b) Departamento de Geografia – DEGEO;
- c) Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas – DAUAP.

Art. 2º Dar 180 (cento e oitenta) dias de prazo, a partir da publicação da Portaria nº 563, de 12 de maio de 2009, para que as Coordenadorias de Cursos e os Departamentos remetam ao Conselho Universitário seu regimento interno.

Art. 3º Autorizar os Coordenadores dos Cursos a instalar o Colegiado do Curso no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação de Portaria nº 563, de 12 de maio de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 8 de junho de 2009.

Prof. HELVÉCIO LUIZ REIS
Presidente do Conselho Universitário